



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item**, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº4/ 2016</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8/2016</b>
<b>PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 10/02/2016 às 08:30</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2016 às 09:00 horas</b>
<b>Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.</b>

### 1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual aquisição de **Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios municipais**, destinado aos Departamentos do Município a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$816.669,87**

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante no prazo de 2 Dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramo que atenderem as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

## **2.3 - Não poderão participar deste pregão:**

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

## **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 - Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

**4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.**

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

## **5 – ENTREGADOS ENVELOPES**

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

<b>À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016</b>
<b>OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios municipais.</b>
<b>ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO</b>
<b>PROPONENTE:</b>
(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016</b>
<b>OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios municipais.</b>
<b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>PROPONENTE:</b>
(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

5.2 Não serão recebidos envelopes via correio, transportadora ou qualquer meio postal, bem como documentos via fax ou e-mail

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)**

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

### **6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:**

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.5.1 – Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

**6.2.6 – As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.**

**6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do sistema.**

**6.2.6.2 – A Divisão de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.**

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:**

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

### **7.1.1 - Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

## **7.1.2 - Regularidade Fiscal:**

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

**7.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

## **7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

## **7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES**

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

## **7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.**

7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital;** e classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

## 9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser feito mediante protocolo a ser realizado no protocolo geral da Prefeitura de Santa Mariana.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 – Não serão aceitas impugnações feitas via fax ou e-mail.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação será feita **POR ITEM**.

10.2 – Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

## 11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Serão registrados os preços oferecido pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.

11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 Dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

11.4 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

## 12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	18	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	92	03.001.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	187	04.001.04.123.0013.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	249	05.001.04.121.0002.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	308	06.001.15.451.0005.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	333	06.002.15.451.0005.2036	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	340	06.002.15.451.0005.2037	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	346	06.002.15.451.0005.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	376	06.003.15.452.0005.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	387	06.004.15.452.0005.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	396	07.001.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	413	07.002.12.361.0010.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	472	07.002.12.361.	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		0010.2056			
2016	473	07.002.12.361. 0010.2056	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	521	08.001.27.812. 0009.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	560	09.001.10.301. 0006.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	580	09.002.10.301. 0006.2063	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	595	09.002.10.301. 0006.2065	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	616	10.001.08.244. 0007.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	626	10.002.08.244. 0007.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	695	11.001.13.392. 0014.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	724	12.001.20.608. 0004.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	755	13.001.04.122. 0002.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada Prefeitura Municipal de Santa Mariana.** ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até «Prazo\_Entrega» dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de «Vigência» dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

## 15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

**15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA COPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO**

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**16.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.**

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

- 
- fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)
- 16.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 16.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,
- 16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.15 - Fazem parte integrante deste Edital:
- ANEXO 01 – Termo de Referência
  - ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento
  - ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário
  - ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta
  - ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
  - ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
  - ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
  - ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
  - ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade
  - ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 21/01/2016.

Milene Cristina Rogério Suter Correia Avelar da Silva  
Pregoeira  
Portaria nº. 02/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

### ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios municipais.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9552	abraçadeira Nylon 151mm T30R 100 pçs	60,00	unid	12,00	720,00
2	9553	abraçadeira Nylon 200mm 3,5 BCA 100 pçs	6,00	unid	15,00	90,00
3	13682	Abraçadeira zincada tipo u 1 1/2"	50,00	unid	1,10	55,00
4	13681	Abraçadeira zincada tipo u 1 1/4"	50,00	unid	0,80	40,00
5	13680	Abraçadeira zincada tipo u 1"	60,00	unid	0,55	33,00
6	13678	Abraçadeira zincada tipo u 1/2"	100,00	UND	0,38	38,00
7	13683	Abraçadeira zincada tipo u 2"	50,00	unid	1,37	68,50
8	13679	Abraçadeira zincada tipo u 3/4"	100,00	unid	0,49	49,00
9	13687	Alça para cabo de alumínio 10mm	30,00	unid	2,64	79,20
10	13688	Alça para cabo de alumínio 16mm	30,00	unid	2,64	79,20
11	9556	Arame Galvanizado 14 (2,10mm 36,4mts)	100,00	kg	10,90	1.090,00
12	9558	Armação Presbow Tipo Pesado	50,00	unid	13,09	654,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		1x1x3/16				
13	13684	Armação Presbow Tipo Pesado 2x2x3/16	10,00	unid	24,09	240,90
14	13685	Armação Presbow Tipo Pesado 3x3x3/16	10,00	unid	37,29	372,90
15	13686	Armação Presbow Tipo Pesado 4x4x3/16	10,00	unid	49,39	493,90
16	9560	Arruela de Alumínio 01 1/2"	80,00	unid	1,80	144,00
17	13690	Arruela de Alumínio 1"	100,00	unid	1,20	120,00
18	13691	Arruela de Alumínio 1.1/4"	40,00	unid	1,50	60,00
19	13689	Arruela de Alumínio 3/4"	50,00	unid	0,90	45,00
20	5560	arruela lisa (s) 5/16	100,00	Unid	0,09	9,00
21	5558	Arruela lisa 1/4 zb	100,00	Unid	0,05	5,00
22	13693	Arruela lisa 3/16" zb	100,00	unid	0,04	4,00
23	5559	arruela lisa 3/8 zb	100,00	Unid	0,13	13,00
24	3196	Arruela lisa zincada 1/2" zb	100,00	Unid	0,20	20,00
25	5561	arruela quadrada 5/8 x 1.1/2"	60,00	unid	0,82	49,20
26	9563	Base p/ rele fotoeletrico	300,00	unid	11,44	3.432,00
27	16134	Braço para luminária	80,00	unid	180,00	14.400,00
28	13694	Braço para luminária br- imt padrão Copel	40,00	unid	28,65	1.146,00
29	13696	Bucha de Alumínio 1"	100,00	unid	2,20	220,00
30	13698	Bucha de Alumínio 1.1/2"	80,00	unid	3,30	264,00
31	13697	Bucha de Alumínio 1.1/4"	40,00	unid	2,75	110,00
32	13695	Bucha de	50,00	unid	1,50	75,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		Alumínio 3/4"				
33	13699	Bucha de fixação s-06 s/parafuso	300,00	unid	0,08	24,00
34	13700	Bucha de fixação s-08 s/parafuso	300,00	unid	0,11	33,00
35	13701	Bucha de fixação s-10 s/parafuso	300,00	unid	0,22	66,00
36	13702	Bucha de fixação s-12 s/parafuso	100,00	unid	0,27	27,00
37	13705	Bucha de redução alumínio 1 x 3/4"	20,00	unid	1,70	34,00
38	13706	Bucha de redução alumínio 1.1/4 x 1"	20,00	unid	2,20	44,00
39	13703	Bucha de redução alumínio 1/2 x 3/8	40,00	unid	1,20	48,00
40	13707	Bucha de redução alumínio 3/4 x 1/2"	20,00	unid	3,20	64,00
41	13704	Bucha de redução alumínio 3/4 x 3/8	20,00	unid	1,50	30,00
42	13710	Cabeçote de alumínio 1.1/2"	80,00	unid	8,25	660,00
43	13709	Cabeçote de alumínio 1.1/4"	60,00	unid	5,50	330,00
44	6520	Cabeçote De Alumínio 1"	80,00	PC	3,85	308,00
45	13711	Cabeçote de alumínio 2"	40,00	unid	8,28	331,20
46	13712	Cabeçote de alumínio 2.1/2"	10,00	unid	11,00	110,00
47	13708	Cabeçote de alumínio 3/4"	20,00	unid	2,75	55,00
48	13718	Cabo 750v rígido 16,00 mm	1.500,00	Metro	6,73	10.095,00
49	16135	Cabo de alumínio	1.000,00	Metro	3,00	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		duplex 4 x16 mm				
50	16136	Cabo de aluminio duplex 4x25 mm	1.000,00	Metro	9,45	9.450,00
51	16137	Cabo de aluminio triplex 4 x16 mm	500,00	Metro	5,44	2.720,00
52	13719	Cabo fiter flex 1 kv 25,00 mm	1.500,00	Metro	10,62	15.930,00
53	13720	Cabo fiter flex 1 kv 35,00 mm	1.000,00	Metro	15,58	15.580,00
54	13723	Cabo fiter flex 1 kv 95,00 mm	800,00	Metro	43,00	34.400,00
55	13721	Cabo fiter flex 1 kv cor 50,00 mm	1.000,00	Metro	26,00	26.000,00
56	13722	Cabo fiter flex 1 kv cor 70,00 mm	800,00	Metro	36,00	28.800,00
57	13717	Cabo fiter flex isolado 750v 10,00 mm	3.000,00	unid	4,00	12.000,00
58	13714	Cabo flex 2,5 mm	6.000,00	Metro	0,93	5.580,00
59	13713	Cabo flex 750v 1,50mm	5.000,00	Metro	0,59	2.950,00
60	13716	Cabo flex 750v 6,00 mm	4.500,00	Metro	2,33	10.485,00
61	13715	Cabo flex cor 4,00 mm	5.500,00	Metro	1,55	8.525,00
62	13724	Cabo quadruplex 4x10 mm	500,00	Metro	20,00	10.000,00
63	13725	Cabo quadruplex 4x16 mm	500,00	Metro	33,00	16.500,00
64	13731	Caixa cb com barramento ate 100a	8,00	unid	395,00	3.160,00
65	13732	Caixa cb com barramento ate 200a	8,00	unid	450,00	3.600,00
66	13733	Caixa cgn para	8,00	unid	270,00	2.160,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		disjuntor tripolar até 200a				
67	13744	Caixa concreto 30x30 c/ tampa	20,00	unid	36,00	720,00
68	13745	Caixa de medição tipo cn 02	10,00	unid	216,59	2.165,90
69	13741	Caixa de medição tipo gn	6,00	unid	270,00	1.620,00
70	13742	Caixa de medição tipo gne p/ até 200a	6,00	unid	560,00	3.360,00
71	13740	Caixa de medição tipo cn 01	8,00	unid	105,49	843,92
72	13743	Caixa de passagem embutir 20x20	10,00	unid	24,75	247,50
73	13746	Caixa embutir para ar c/ tomada c/ dijuntor 2x25 cm	30,00	unid	19,00	570,00
74	13729	Caixa esmaltada 2x4	100,00	unid	1,37	137,00
75	13730	Caixa esmaltada 4x4	50,00	unid	2,20	110,00
76	14255	Caixa medição AN com lente policarbonato	20,00	unid	135,00	2.700,00
77	13747	Caixa passagem 15x15x10 chapa	15,00	unid	11,88	178,20
78	13748	Chave para controle de ventilador	30,00	unid	25,85	775,50
79	13749	Condutele aluminio b 1" c/ tampa cega	10,00	unid	12,00	120,00
80	13750	Condutele aluminio b 3/4" c/ tampa cega	10,00	unid	9,00	90,00
81	13751	Condutele	10,00	unid	11,50	115,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		aluminio c 1/2" c/ tampa				
82	13753	Condutele aluminio e 1" c/ tampa cega	10,00	unid	14,00	140,00
83	13752	Condutele aluminio e 1/2" c/ tampa	10,00	unid	10,00	100,00
84	13755	Condutele aluminio lb 1" c/ tampa cega	10,00	unid	14,50	145,00
85	13756	Condutele aluminio lb 3/4" c/ tampa cega	10,00	unid	9,50	95,00
86	13757	Condutele aluminio ll 1" c/ tampa cega	10,00	unid	15,00	150,00
87	13758	Condutele aluminio ll 3/4" c/ tampa cega	10,00	unid	9,80	98,00
88	13759	Condutele aluminio lr 1" c/ tampa cega	10,00	unid	11,00	110,00
89	13760	Condutele aluminio lr 1/2" c/ tampa cega	10,00	unid	11,00	110,00
90	13761	Condutele aluminio lr 3/4" c/ tampa cega	10,00	unid	11,50	115,00
91	13762	Condutele aluminio t 1/2" c/ tampa	10,00	unid	11,00	110,00
92	13763	Condutele aluminio t 3/4" c/ tampa	10,00	unid	10,50	105,00
93	13764	Condutele aluminio tb 3/4" c/ tampa cega	10,00	unid	6,00	60,00
94	13766	Conector generico p/ barramento 10 mm	10,00	unid	5,00	50,00
95	13767	Conector	10,00	unid	5,00	50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		generico p/ barramento 16 mm				
96	13768	Conector generico p/ barramento 25 mm	10,00	unid	5,00	50,00
97	13769	Conector generico p/ barramento 35 mm	10,00	unid	16,00	160,00
98	13765	Conector generico p/ barramento 6 mm	10,00	unid	5,00	50,00
99	13770	Conector haste simples	20,00	unid	5,35	107,00
100	13772	Conector perfurante p/ cabo multiplex 10 a 25 mm	400,00	unid	11,00	4.400,00
101	13771	Conector perfurante p/ cabo multiplex 16 a 50 mm	400,00	unid	12,59	5.036,00
102	13735	Conector sindal 10mm cod 8 pb 12	50,00	unid	0,70	35,00
103	16138	Conector sindal 16mm	50,00	Unida	1,20	60,00
104	13738	Conj. inter 1 tecla paralela 2x4	30,00	UND	8,70	261,00
105	13739	Conj. inter 1 tecla simples 2x4	30,00	UND	7,59	227,70
106	13736	Conj. espelho cego 2x4	50,00	UND	2,20	110,00
107	13737	Conj. espelho com furo 2x4	20,00	UND	2,20	44,00
108	13773	Conj. inter. 1 tecla paralelo + tomada 2x4	20,00	unid	15,35	307,00
109	13775	Conj. inter. 2 tecla paralela 2x4	20,00	unid	13,31	266,20
110	13774	Conj. inter. 2 tecla paralelo + tomada	20,00	unid	23,31	466,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		2x4				
111	13777	Conj. inter. 2 teclas simples + tomada 2x4	10,00	unid	20,35	203,50
112	13776	Conj. inter. 2 teclas simples 2x4	20,00	unid	17,00	340,00
113	13779	Conj. inter. 3 teclas paralela 2x4	10,00	unid	18,70	187,00
114	13778	Conj. inter. 3 teclas simples 2x4	10,00	unid	16,50	165,00
115	13780	Conj. tomada 2p+t dupla 2x4	30,00	unid	9,90	297,00
116	13781	Conj. tomada padrão 20 a	30,00	unid	13,20	396,00
117	13782	Conj. tomada telefone 2x4	30,00	unid	13,10	393,00
118	16139	Contactador 3 tf 42	10,00	Unid	66,00	660,00
119	16141	contactador 3 tf 43	10,00	unida	90,00	900,00
120	16140	contactador 3 tf 44	10,00	unida	136,00	1.360,00
121	13786	Disjuntor da Din c - c 3x80 a	6,00	unid	102,63	615,78
122	13787	Disjuntor da Din tripolar c - c 3x80 a	5,00	unid	102,63	513,15
123	13788	Disjuntor Din bipolar b 10 a	10,00	unid	37,40	374,00
124	13789	Disjuntor Din bipolar b 16 a	10,00	unid	29,70	297,00
125	13790	Disjuntor Din bipolar b 20 a	10,00	unid	29,70	297,00
126	13791	Disjuntor Din bipolar b 25 a	10,00	unid	29,70	297,00
127	13792	Disjuntor Din bipolar b 32 a	10,00	unid	29,70	297,00
128	13793	Disjuntor Din bipolar b 50 a	20,00	unid	35,20	704,00
129	13794	Disjuntor Din monopolar b 10 a	10,00	unid	9,80	98,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

130	13795	Disjuntor Din monopolar b 16 a	10,00	unid	8,25	82,50
131	13796	Disjuntor Din monopolar b 20 a	10,00	unid	8,25	82,50
132	13797	Disjuntor Din monopolar b 25 a	10,00	unid	8,25	82,50
133	13798	Disjuntor Din monopolar b 32 a	20,00	unid	8,25	165,00
134	13799	Disjuntor Din tripolar c 3x110 a	4,00	unid	102,63	410,52
135	13800	Disjuntor Din tripolar c 50 a	6,00	unid	36,85	221,10
136	13801	Disjuntor Din tripolar c 63 a	10,00	unid	51,70	517,00
137	13802	Disjuntor Din unipolar 10 a	20,00	unid	9,80	196,00
138	13809	Disjuntor nema bipolar 10 a	5,00	unid	14,10	70,50
139	13810	Disjuntor nema bipolar 15 a	5,00	unid	55,90	279,50
140	13811	Disjuntor nema bipolar 20 a	10,00	unid	55,00	550,00
141	13812	Disjuntor nema bipolar 25 a	10,00	unid	58,75	587,50
142	13813	Disjuntor nema bipolar 30 a	10,00	unid	58,75	587,50
143	13814	Disjuntor nema bipolar 50 a	30,00	unid	63,00	1.890,00
144	13818	Disjuntor nema tripolar 100 a	20,00	unid	126,50	2.530,00
145	13819	Disjuntor nema tripolar 150 a	10,00	unid	363,00	3.630,00
146	13820	Disjuntor nema tripolar 200 a	10,00	unid	363,00	3.630,00
147	13815	Disjuntor nema tripolar 30 a	10,00	unid	67,50	675,00
148	13816	Disjuntor	30,00	unid	68,90	2.067,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		nema tripolar 50 a				
149	13817	Disjuntor nema tripolar 70 a	20,00	unid	114,40	2.288,00
150	13803	Disjuntor nema unipolar 15 a	20,00	unid	8,47	169,40
151	13804	Disjuntor nema unipolar 20 a	20,00	unid	83,47	1.669,40
152	13805	Disjuntor nema unipolar 25 a	20,00	unid	1,00	20,00
153	13806	Disjuntor nema unipolar 30 a	20,00	unid	8,47	169,40
154	13807	Disjuntor nema unipolar 40 a	20,00	unid	14,10	282,00
155	13808	Disjuntor nema unipolar 50 a	30,00	unid	14,10	423,00
156	13821	Eletroduto corrugado 1 linha 3/4	500,00	Metro	1,15	575,00
157	13823	Eletroduto PVC 1"	100,00	unid	11,59	1.159,00
158	13825	Eletroduto PVC 1.1/2"	50,00	unid	24,72	1.236,00
159	13824	Eletroduto PVC 1.1/4"	50,00	unid	17,36	868,00
160	13826	Eletroduto PVC 2"	50,00	unid	28,63	1.431,50
161	13827	Eletroduto PVC 2.1/2"	50,00	unid	32,00	1.600,00
162	13822	Eletroduto PVC 3/4"	30,00	unid	8,24	247,20
163	13828	Fio p/ telefone 2x0,60 mm-fi	1.000,00	Metro	0,40	400,00
164	13829	Fio p/ telefone 2x1,50 mm- fe 100	1.500,00	Metro	0,75	1.125,00
165	13830	Fio sólido isolado 750v 1,50 mm	3.500,00	Metro	0,64	2.240,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

166	13834	Fio sólido isolado 750v 10,00 mm	4.000,00	Metro	3,95	15.800,00
167	13831	Fio sólido isolado 750v 2,50 mm	4.500,00	Metro	0,99	4.455,00
168	13832	Fio sólido isolado 750v 4,0 mm	5.000,00	Metro	1,61	8.050,00
169	13833	Fio sólido isolado 750v 6,0 mm	6.500,00	Metro	2,38	15.470,00
170	13835	Fita auto-fusão 19 mmx10m	60,00	unid	18,59	1.115,40
171	13836	Fita isolante 20 mt p 22	200,00	unid	7,00	1.400,00
172	13838	fita veda rosca 25x3/4	100,00	unid	7,50	750,00
173	13837	fita veda rosca 3/4x10 m	100,00	unid	2,70	270,00
174	13839	grampo fixar fio 0,5/1,5 mm	60,00	unid	2,20	132,00
175	13840	Haste cobreada para terra 3/4x3 m	20,00	unid	23,75	475,00
176	16142	interruptor externo 1s empalux	60,00	unida	3,00	180,00
177	9686	Isolador Roldana 72x72	80,00	unid	4,12	329,60
178	13842	Lâmpada compacta 15w 127v at 2=pm e	200,00	unid	11,00	2.200,00
179	16147	Lampada compacta 20w x 127v e-27	600,00	unida	12,00	7.200,00
180	16144	Lampada compacta 25x x 127v=pm e	200,00	unida	13,00	2.600,00
181	13844	Lâmpada compacta 30w 127v imoto	300,00	unid	18,00	5.400,00
182	13845	Lâmpada compacta 46 watts 220v e-27	500,00	unid	35,05	17.525,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

183	16145	Lampada compacta 59w x 220v at 2 = pm e	550,00	unida	45,05	24.777,50
184	16146	Lampada compacta 85 w x 220v e-40	150,00	unida	72,00	10.800,00
185	13848	Lâmpada fluor. 40w luz do dia	600,00	unid	6,60	3.960,00
186	16154	lampada mista 160w x 220v e-27	200,00	unida	19,69	3.938,00
187	16155	lampada mista 250w x 220v e-27	300,00	unida	28,60	8.580,00
188	16156	lampada mista 500w x 220v e-40	100,00	unida	50,60	5.060,00
189	16158	lampada vapor mercurio 125w x 220v e-27	100,00	unida	15,00	1.500,00
190	16159	lampada vapor mercurio 80w x 220v e-27	200,00	unida	12,00	2.400,00
191	16148	lampada vapor mercurio ovoide 250w e -40	120,00	unida	31,80	3.816,00
192	16151	lampada vapor mercurio ovoide 400w e-40	100,00	unida	43,89	4.389,00
193	16157	lampada vapor metalico ovoide 150 watts e-27	600,00	unida	35,09	21.054,00
194	16152	Lampada vapor metalico ovoide 250 watts e-40	200,00	unida	54,56	10.912,00
195	16153	lampada vapor metalico ovoide 400w e-40	200,00	unida	62,00	12.400,00
196	9709	Lâmpada	100,00	unid	39,49	3.949,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		Vapor Sódio 150w OV				
197	16170	lampada vapor sodio ovoide 250w e-40	100,00	unida	37,00	3.700,00
198	16143	Lampada vapor sodio ovoide 70w x 220 v e - 27	10,00	unida	24,00	240,00
199	13858	Luminaria comercial tp f 1x20w	20,00	unid	8,10	162,00
200	13859	Luminaria comercial tp f 1x40w	20,00	unid	10,00	200,00
201	13860	Luminaria comercial tp f 2x20w	50,00	unid	9,24	462,00
202	13861	Luminaria comercial tp f 2x40w	80,00	unid	12,00	960,00
203	13862	Luminaria de emergência	50,00	unid	32,89	1.644,50
204	13863	Luminaria ind./ publica tp lm-1 250w s/ vidro	40,00	unid	25,80	1.032,00
205	16149	luminaria ind./ publica tp lm-3 400w padrao copel	40,00	unida	142,00	5.680,00
206	13864	Luminaria tipo copel lm 1	20,00	unid	45,00	900,00
207	13865	Motor trifásico 5 cv 4 polos	3,00	unid	1.400,00	4.200,00
208	13866	Para-raio desligador automatico p/ para-raio	12,00	unid	70,00	840,00
209	13867	Pino 3 saida "t" (luster)	150,00	unid	5,00	750,00
210	16150	Pino adaptador modelo novo	150,00	unida	5,00	750,00
211	13869	Pino falso Tee 3 saídas	100,00	unid	5,00	500,00
212	13871	Poste de concreto "d" 200kgf 7,20m	3,00	unid	287,00	861,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

213	13870	Poste duplo "t" dan 300gf x 7,20m 125a a 200a	3,00	unid	430,00	1.290,00
214	13872	Prego de aço com cabeça 10x10 pacote	50,00	unid	5,00	250,00
215	13875	Quadro de distribuição 3nema-4din s/ bar. sob.	10,00	unid	16,20	162,00
216	13873	Quadro de distribuição externo 4 disj. din	10,00	unid	16,20	162,00
217	13874	Quadro de distribuição pvc emb. 12 disj. din	10,00	unid	92,17	921,70
218	13876	Reator eletrônico rcg 1x20w	100,00	unid	16,50	1.650,00
219	13877	Reator eletrônico rcg 1x40w	100,00	unid	16,50	1.650,00
220	13878	Reator eletrônico rcg 2x20w	100,00	unid	26,00	2.600,00
221	13879	Reator eletrônico rcg alto fator p 2x40w	300,00	unid	26,00	7.800,00
222	16166	reator vapor mercurio hpit afp externo 125w x 220v	300,00	unida	65,77	19.731,00
223	16165	reator vapor mercurio hpit afp externo 250w x 220v	300,00	unida	82,20	24.660,00
224	16168	reator vapor mercurio hpit afp externo 400w 220v	100,00	unida	100,25	10.025,00
225	16161	reator vapor metalico hpit a.f.p externo 250w x 220v	300,00	unida	82,00	24.600,00
226	16160	reator vapor metalico hpit afp inter.	150,00	unida	109,00	16.350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		400w 220v				
227	16167	reator vapor metalico interno hpit sfp 150w x 220v	500,00	unida	95,45	47.725,00
228	16163	reator vapor sodio hpit afp externo 250w x 220v	300,00	unida	87,10	26.130,00
229	16164	reator vapor sodio hpit afp externo 70w x 220v	300,00	unida	67,00	20.100,00
230	16162	reator vapor sodio hpit aft inter 150 watts x 220v	200,00	unida	80,30	16.060,00
231	13887	Refletor retangular p/ lampada metálico 400w e-40	40,00	unid	55,68	2.227,20
232	13886	Refletor tipo Bed 14" p/ bocal e 40 co soquete	40,00	unid	32,89	1.315,60
233	13888	Rele bimetálico térmico 3ua52 00-2c 16,0-25,0a	8,00	unid	90,00	720,00
234	13891	Rele falta de fase (sem neutro) mod. ffj-220v-02000	2,00	unid	56,00	112,00
235	13889	Rele fotoelétrico 110v	100,00	unid	21,89	2.189,00
236	13890	Rele fotoelétrico 220v	700,00	unid	21,89	15.323,00
237	13894	Resistência orig. maxi ducha 4400x127v	10,00	unid	12,50	125,00
238	13895	Resistência orig. maxi ducha 4400x220v	10,00	unid	12,50	125,00
239	13892	Resistência p/ chuv. 127v	10,00	unid	12,50	125,00
240	13893	Resistência	10,00	unid	12,50	125,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		p/ chuv. super ducha 220v				
241	13897	Rolamento 6202 - zz	10,00	unid	17,00	170,00
242	13898	Rolamento 6203 - zz	10,00	unid	18,00	180,00
243	13900	Rolamento 6205 - z	12,00	unid	25,00	300,00
244	13901	Rolamento 6206 - z	10,00	unid	28,00	280,00
245	13902	Rolamento 6207 - z	10,00	unid	38,00	380,00
246	13899	Rolamento 6304 - z	10,00	unid	18,00	180,00
247	13903	Roldana plástica c/ prego 30x30	1.000,00	unid	0,25	250,00
248	13904	Roldana plástica c/ prego 36x36	600,00	unid	0,30	180,00
249	13905	Sensor de presença externo 220v	10,00	unid	43,89	438,90
250	13907	Sistema x "t"	20,00	unid	0,82	16,40
251	13908	Sistema x 1s paralelo c/ caixa	30,00	unid	10,50	315,00
252	13909	Sistema x 2s paralelo c/ caixa	20,00	unid	12,00	240,00
253	13910	Sistema x caixa	50,00	unid	1,00	50,00
254	13911	Sistema x canaleta dupla	100,00	unid	9,00	900,00
255	13906	Sistema x canaleta p/ piso 2x1	30,00	unid	21,89	656,70
256	13912	Sistema x inter. 1s c/ caixa	30,00	unid	5,17	155,10
257	13913	Sistema x joelho 90'	20,00	unid	0,82	16,40
258	13914	Sistema x joelho externo	20,00	unid	0,82	16,40
259	13915	Sistema x joelho interno	20,00	unid	0,82	16,40
260	13916	Sistema x	20,00	unid	0,82	16,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		luva				
261	13917	Sistema x telefone	20,00	unid	10,00	200,00
262	13919	Sistema x tomada dupla	20,00	unid	15,00	300,00
263	13918	Sistema x tomada universal c/ caixa	30,00	unid	11,00	330,00
264	14041	Sobre tampa p/ caixa de medição tipo cn 1	10,00	unid	158,00	1.580,00
265	14042	Sobrevisor p/ caixa de medição	30,00	unid	91,00	2.730,00
266	14043	Soquete p/ fluor. cod 1478-p	200,00	unid	1,92	384,00
267	14047	Soquete p/ teto curvo cod 1594	50,00	unid	6,32	316,00
268	16169	Soquete porcelana p boca e-40	200,00	unida	10,35	2.070,00
269	14044	Soquete s/ chave cod 1527 r	200,00	unid	2,20	440,00
270	14052	Telefone aparelho mod e-805s graf.	40,00	unid	55,00	2.200,00
271	14091	Telefone sem fio 1005lbb 25 canais	10,00	unid	60,00	600,00
272	14093	Terminal compressão olhal p/ cabo 10,00mm	30,00	unid	0,85	25,50
273	14094	Terminal compressão olhal p/ cabo 16,00mm	30,00	unid	1,00	30,00
274	14095	Terminal compressão olhal p/ cabo 25,00mm	30,00	unid	1,37	41,10
275	14096	Terminal compressão olhal p/ cabo 35,00mm	30,00	unid	2,20	66,00
276	14097	Terminal compressão olhal p/ cabo	30,00	unid	2,40	72,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		50,00mm				
277	14101	Terminal compressão olhal p/ cabo 6 mm	30,00	unid	0,55	16,50
278	14098	Terminal compressão olhal p/ cabo 70,00mm	30,00	unid	3,10	93,00
279	14099	Terminal compressão olhal p/ cabo 95,00mm	30,00	unid	3,80	114,00
280	14108	Terminal compressão pino p/ cabo 16 mm	30,00	unid	2,75	82,50
281	14109	Terminal compressão pino p/ cabo 25 mm	30,00	unid	3,85	115,50
282	14110	Terminal compressão pino p/ cabo 35 mm	30,00	unid	5,50	165,00
283	14112	Terminal pre-isol forquilha am (2,5 a 6 mm) fr 2492	100,00	unid	0,33	33,00
284	14111	Terminal pre-isol forquilha vm (0,25 a 1,6 mm) fr 24	100,00	unid	0,33	33,00
285	14175	Terminal pre-isol olhal am (2,5 a 6,0 mm) olhal 5 mm	100,00	unid	0,38	38,00
286	14173	Terminal pre-isol olhal az (1,0 a 2,5 mm) olhal 5 mm	100,00	unid	0,40	40,00
287	14183	Terminal pre-isol pino am (2,5 a 6,0 mm)	100,00	unid	0,34	34,00
288	14179	Terminal pre-isol pino az (1,0 a 2,5 mm)	100,00	unid	0,38	38,00
289	14186	Terminal pre-isolado pino ilhos 1,00	200,00	unid	0,55	110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		mm				
290	14190	Terminal pre-isolado pino ilhos 10,00 mm	200,00	unid	0,60	120,00
291	14191	Terminal pre-isolado pino ilhos 16,00 mm	200,00	unid	1,70	340,00
292	14187	Terminal pre-isolado pino ilhos 2,5 mm	200,00	unid	0,45	90,00
293	14198	Terminal pre-isolado pino ilhos 25,00 mm	200,00	unid	1,80	360,00
294	14199	Terminal pre-isolado pino ilhos 35,00 mm	200,00	unid	2,20	440,00
295	14188	Terminal pre-isolado pino ilhos 4,00 mm	200,00	unid	0,55	110,00
296	14200	Terminal pre-isolado pino ilhos 50,00 mm	200,00	unid	2,30	460,00
297	14189	Terminal pre-isolado pino ilhos 6,00 mm	200,00	unid	0,60	120,00
298	14201	Terminal pre-isolado pino ilhos 70,00 mm	200,00	unid	2,80	560,00
299	14202	Terminal pre-isolado pino ilhos 95,00 mm	200,00	unid	2,90	580,00
300	14203	Tomada exter. p/ telefone dupla preta	50,00	unid	3,60	180,00
301	14204	Tomada multipla univ. dupla	30,00	unid	13,60	408,00
302	14224	Tomada multipla univ. quadrupla	30,00	unid	14,30	429,00
303	14209	Tomada multipla univ. tripla	30,00	unid	12,00	360,00
304	14235	Tomada trifasica	30,00	unid	18,70	561,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

		externa 3x30 a				
305	14240	Ventilador comercial branco 110v	30,00	unid	131,75	3.952,50
306	14243	Ventilador de parede 60 cm	20,00	unid	221,00	4.420,00
307	14254	Vergalhão c/ rosca galvanizado 1/4 x 3000 mm	30,00	unid	9,00	270,00
308	14247	Vergalhão c/ rosca galvanizado 3/8 x 3000 mm	30,00	unid	18,00	540,00
309	14250	Vergalhão c/ rosca galvanizado 5/16 x 3000 mm	30,00	unid	15,00	450,00
310	13896	Zagonel resistência 220v	20,00	unid	10,00	200,00
TOTAL						816.669,87

**Valor total máximo: R\$ 816.669,87, Oitocentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos**

**OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

### ANEXO 02

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa ....., neste ato representada por seu sócio-gerente/  
presidente/diretor ....., credencia o Sr.(a) ....., CPF nº ....., RG nº  
....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos  
relacionados com o Pregão Presencial n.º 4/2016, especialmente os de rubricar toda a  
documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou  
recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_ Data de Abertura \_\_/\_\_/\_\_

LOCAL, DIA de MÊS de «Ano\_Licitação».

*nome e assinatura do responsável legal*  
**(com firma reconhecida)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

### ANEXO 03

#### INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

##### QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Atribuição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

##### CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: ( ) Contrato Social ( ) Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: \_\_\_\_\_

Número do Registro: \_\_\_\_\_ Data do Registro: \_\_\_\_\_

##### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_ Data de Abertura \_\_/\_\_/\_\_

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:
1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SOCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATORIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

### ANEXO 04

#### MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.  
Prezados Senhores,  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 — Proposta.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

**Proposta:** Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**DECLARAMOS** que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

**representante legal da empresa**  
CARIMBO E ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2016

### ANEXO 05

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 4/2016**

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

### ANEXO 06

#### **DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(Apresentar fora dos envelopes)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

---

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

### ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016** **ANEXO 08**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 ANEXO 09

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº **4/2016**, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

### ANEXO 10

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de «Ano\_Licitação», na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial «Número\_Licitação»/«Ano\_Licitação», cuja homologação foi publicada na edição do Jornal do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, empresa vencedora do(s) item(ns) \_\_\_\_\_, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto a Aquisição de **Aquisição de materiais elétricos**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA**

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 4/2016

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 4/2016

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

Julgamento do Pregão Presencial nº **4/2016**.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 Dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº **4/2016** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

## ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 2 Dias dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

execução deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

E-mail [licitação@santamariana.pr.gov.br](mailto:licitação@santamariana.pr.gov.br)

---

JORGE RODRIGUES NUNES  
Prefeito

registrada